

LEI Nº 1348

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIA-
ÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
E MATERNIDADE - DE IBIÁ - ASI-
MATER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

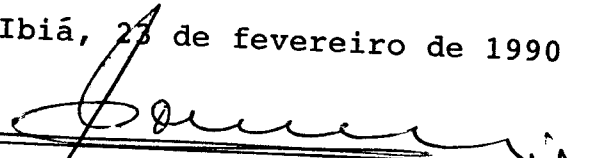
O Prefeito Municipal de Ibiá - Minas Gerais - no
uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguin-
te Lei:

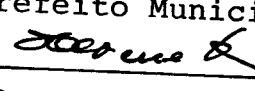
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar mensalmente, a importância equivalente a seis (06) salá-
rios mínimos nacionais para a Associação de Assistência à In-
fância e Maternidade de Ibiá - ASIMATER - à título de ajuda de
custo para a manutenção de suas atividades. (VETADA A EMENDA
PROPOSTA A ESTE ARTIGO).

Art. 2º- Para a execução desta Lei ficará o Poder Exe-
cutivo autorizado a utilizar de verbas provenientes de excesso
de arrecadação ou de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, mor-
mente a Lei Municipal nº 1225, de 06.08.86, entrará em vigor es-
ta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Ibiá, 23 de fevereiro de 1990


ALONSO BARTO MENDES CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo